



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 23 de maio de 2024

Plenária: 24 de maio de 2024

Instituição	Nome do Conselheiro
Associação Paranaense de Cultura - ABEC	Débora Cristina dos Reis Costa – presente Karoline Dutra Szul - presente
SOS Guarda Mirim de Arapongas	Nilson Ribeiro da Silva - presente Ana Paula da Silva Bastos
Associação Hospital de Apoio e Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	Rodrigo Silva Bonfim – presente Gabriel Rocha
Secretaria de Estado da Educação - SEED	Maíra Tereza Chaves Graziela Garcia Peres - presente
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF	Prisciane de Oliveira – presente Renata Mareziuzek dos Santos
Casa Civil - CC	Desirée Barbosa Santiago - presente Viviane Ribeiro Santos
Presidente	Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha
Relator	Prisciane de Oliveira Renata Mareziuzek dos Santos
Apoio Técnico	Prisciane de Oliveira
Convidados:	Marcos Gura – NFS/SEDEF;

4.1 BALANCETE:

4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de abril de 2024.

Relato: Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:

ABRIL/2024	FONTE 284	FONTE 150/131
-------------------	------------------	----------------------



Entradas de Recursos (Rendimentos + Transferências)	R\$ 1.430.875,27	R\$ 7.324.729,00
Pagamentos	R\$ 46.169,26	R\$ 11.542.358,51
Saldo	R\$ 138.803.860,87	R\$ 353.836.717,27

Parecer da Câmara: Ciente. O técnico Marcos Gura (NFS/SEDEF) realizou a apresentação do Balancete referente ao mês de abril/2024.

Parecer do CEDCA/PR: Ciente.

4.1.3 Verificação dos saldos de contas antigas:

Relato: O NFS/SEDEF solicitou pauta a fim de que o Conselho deliberasse sobre a transferência para o saldo livre do FIA dos seguintes valores:

- Conta-Corrente 8739-4 – FIA PETROBRAS 2009 = R\$ 105.108,31 – Saldo em 04/2024;
- Conta-Corrente 9621-0 – FIA PROJETO MELHORIA SOCIOEDUCAÇÃO = R\$ 2.005.660,94 – Saldo em 04/2024;
- Conta-Poupança 9132-4 – FIA PETROBRAS 2010 = R\$ 267.851,85 – Saldo em 04/2024.

TOTAL: R\$ 2.378.531,10

Parecer da Câmara: Em diligência. O técnico Marcos Gura/NFS iniciou o levantamento para identificação da vinculação das contas aos seus respectivos projetos. Isso permitirá registrar a informação de maneira que ela possa ser rastreada e recuperada sempre que necessário. Previsão de apresentação final dos dados na reunião ordinária de Junho/2024.

Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da Câmara.**

4.1.2 Protocolo 21.803.724-0 – SEJU – Verificação dos valores estornados:

Relato: A Diretoria Geral da SEJU, em resposta ao Ofício nº 11/2024 - CEDCA/PR referente a verificação dos valores estornados esclarece que todas as ações constantes nas deliberações encontram-se em tramitação e que anterior ao pleito dos processos licitatórios houve necessidade de tramitação dos TED's – Termos de Execução Descentralizada, para disponibilidade do recurso da SEDEF à SEJU. Superada a publicação dos TED's, ocorrida ao final do ano de 2023, foi possível realizar o andamento dos protocolados para concretizar a execução via procedimento licitatório, conforme segue:

Protocolo 20.417.644-2 – Trata-se da execução do **Programa Movimento e Arte**, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões novecentos mil reais), que prevê a oferta de oficinas artístico-culturais e de



práticas esportivas aos 19 Centros de Socioeducação e 9 Casas de Semiliberdade.

Protocolo 20.420.700-3 – Trata-se da execução do **Programa Karatê II**, que prevê a oferta das aulas de Karatê, exames de faixas e competições regionais nos 19 Centros de Socioeducação e 9 Casas de Semiliberdade, no valor de R\$ 966.580,00 (novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).

• **Protocolo 20.418.310-4** – Trata-se da execução do **Programa Qualificação Profissional**, que prevê a oferta de cursos de qualificação nos 19 Centros de Socioeducação e 9 Casas de Semiliberdade no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões duzentos mil reais).

Na atualidade, esses 03 (três) protocolados se encontram no setor de compras do Núcleo Administrativo Setorial da SEJU que providenciará junto às empresas qualificadas os orçamentos para realização dos processos licitatórios, tal qual consta nos Estudos Técnicos Preliminares aprovados. Concluída a fase de coleta de orçamentos, os protocolados seguirão para a Procuradoria Geral do Estado para continuidade dos trâmites para realização da Licitação e início da oferta. No que tange ao item da Deliberação 045/2019 – CEDCA/PR - Reformas Unidades de Socioeducação / Reforma Cense São José dos Pinhais (linha 57 da planilha), informa-se que referida Deliberação foi incorporada na Deliberação 007/2022 - CEDCA/PR, a qual se encontra em execução.

As demais ações em tramitação com recursos do FIA foram apresentadas na reunião do CEDCA/PR, conforme item 4.1.3 Relatório de Prestação de Contas do FIA de 2023 da Câmara do FIA.

Parecer da Câmara: Ciente do andamento dos protocolos.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.2. GT OCA

4.2.1. Interessado: CEDCA - Pauta Permanente - GT OCA.

Reunião dia 21/05/2024:

Presentes: Juliana Sabbag (SEDEF), Débora dos Reis (ABEC), Rodrigo Bonfim (HPP), Carla Marcelino (CONSJITJ), Desiree Barbosa (Casa Civil), Nilson Ribeiro (Guarda Mirim de Arapongas), Danielle Tuoto (MPPR), Luciano Pereira (ALEP), Marilei Santos (SEED) e Sibeli Camargo (SEFA).

AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL(IS)	ATUALIZAÇÕES
-------	------------	-----------------	--------------

<p>1) Identificação de boas práticas do OCA para divulgação no site do CEDCA</p>	<p>Março a Dez/23</p>	<p>Todos</p>	<p>21/11/2023: Solicita-se a inclusão do link da Live do GT OCA, realizada pelo MPPR, para divulgação no site do CEDCA. Live: Orçamento Criança e Adolescente – 17/10/23 O painel foi modernizado e atualmente contempla não apenas as despesas públicas como também as receitas. Dessa forma o novo painel possibilita um panorama mais amplo do orçamento criança e adolescente, além de contribuir com a maior efetividade dos trabalhos voltados ao planejamento e à execução orçamentária das políticas públicas municipais.</p> <p>https://www.youtube.com/watch?v=ALxn9G7Yo3o</p> <p>05/12/2023 – Ação realizada, sem novos encaminhamentos.</p> <p>20/02/2024 – Não apreciado, voltar o item na próxima reunião do GT.</p> <p>19/03/2024: Sem encaminhamento.</p> <p>23/04/2024 e 21/05/2024 – Replicar as apresentações da Live realizada no dia 02 de maio na aba OCA do site CEDCA.</p>
---	-----------------------	--------------	---

<p>2) Atualização Ferramenta do BI</p>	<p>Março/ Dez/23</p>	<p>SEFA, MP, CEDCA e SEPL</p>	<p>05/12/2023: Reunião agendada dia 24/01/2024 às 9h30 entre a SEFA, SEPL, CEDCA (Débora e Prisciane) e MP para organizar as informações referentes ao orçamento criança (após a provação do PPA) que serão codificados e integrados ao um relatório padrão gerado pela SEFA. Sendo que futuramente a SEPL incorporará/ para atualização do BI.</p> <p>25/01/2024: Estabelecer o layout; agendar reunião técnica de fechamento (principalmente Debora, Dra Danielle e Tiago/SEPL, João Carlos/SEFA - Dra Danielle disponibilizou a estrutura do CAOP/MP para a referida reunião.</p> <p>20/02/2024: Reunião agendada para terça-feira, 27/02, às 9h30, na sala do CAOP. Participantes: Thiago/SEPL; Dra. Danielle/MPPR; Debora/ABEC; João Carlos/SEFA; NFS/SEDEF e Marilei/SEED (formato híbrido). Os trabalhos serão realizados partindo do instrumental apresentado pela Conselheira Débora.</p> <p>Reunião realizada com participação de Debora Reis/ABEC, Dra Danielle Tuotto/MPPR e Marilei/SEED. Construída planilha com marcações OCA combinadas com Relatório Metodologia OCA (todas as marcações PPA são exclusivas para crianças e adolescentes).</p>
---	----------------------	-------------------------------	--

		<p>Encaminhamentos: - Thiago/SEPL analisará a planilha para conferência em relação às entregas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Encaminhar Ofício para SEFA (João Carlos) para a parametrização do relatório;- B.I. ficará sob gestão da SEPL, disponível para todos.- Agendar reunião para a data de 23/04/2024 (próxima reunião do GT OCA);- Oficiar os NFS e NPS da SEED, SEDEF, SEJU, SESA, SETR para participação da apresentação de experiências já adotadas no OCA municipal. <p>23/04/2024: Para pesquisa e modelo a ser utilizado: orçamento OCA 23-25 do https://orcamentos.curitiba.pr.gov.br/orcamentoOCA2022%E2%80%93932025/OCA-2022%E2%80%93932025.html</p> <ul style="list-style-type: none">- Agendar com cada Pasta reuniões exclusivas para mapeamento das entregas não exclusivas Criança e Adolescente. <p>Sugestões: às segundas-feiras, Na data de 29/04/2024 a reunião será com a SEED, às 14h, em formato on line. Ok</p> <p>Na data de 06/05/2024 a reunião será com a SESA, às 9h, em formato on line.</p> <p>Na data de 13/05/2024 a reunião será com a SETR, às 9h, em formato híbrido</p>
--	--	--

(ver se tem sala).

Na data de **20/05/2024** a reunião será com a SEDEF, às 9h, em formato híbrido (ver se tem sala).

Na data de **27/05/2024** a reunião será com a SEJU, às 9h, em formato híbrido (ver se tem sala).

21/05/2024: Registra-se a realização das reuniões propostas com as análises e presenças efetivas dos atores envolvidos na identificação das marcações não exclusivas. Sendo que os materiais estão salvos na pasta do drive do GT OCA. Após a finalização do trabalho a planilha deverá ser sistematizada.

A segunda ação do trabalho (com as pastas que já participaram) será focada na apreciação das demandas e indicadores / ponderadores identificados com a realização de novas reuniões em bloco (apresentação das demandas levantadas).

Agendas:

27/05 - SEJU

03/06 – SEED

10/06 – SESA

17/06 – SEJU e SETR

24/06 – SEDEF

Agendar reuniões com as demais pastas para a realização da 1ª ação, tais como: SEMIPI, SEEC, Esporte, SEAB, Detran, SESP e SETU.



			<p>Agendas:</p> <p>27/05 – SEAB e SESP 10/06 – SEMIPI e SETU 17/06 – SEEC 24/06 – Esporte e Detran</p> <p>Dentro desse contexto (em paralelo), registra-se a oportunidade da ampliação das análises com o levantamento de dados dos órgãos do sistema de justiça (DPE, TJ, MP). Realizar contato com a DPE.</p>
--	--	--	---

<p>3) Cursos OCA.</p>	<p>Março/ Dez 2023</p>	<p>Câmara do FIA/CEDCA, MP, SEDEF</p>	<p>SEED e SEDEF/NFS</p> <p>05/12/2023 – Incluir a ação na pauta das 02 câmaras para a reunião ordinária de Dezembro/2023.</p> <p>20/02/2024: Elaborar proposta de processo formativo com a Câmara de Capacitação com os temas FMDCA e OCA. Sugestões: formato on line, com falas de Dra Danielle, Rodrigo Bonfim, Juliana Sabbag e Debora Reis; data na última semana de abril. Detalhes a serem definidos na Câmara de Capacitação, com possível apoio da Câmara do FIA.</p> <p>3) Cursos OCA. Câmara FIA, 22/02/2024: encaminhar pauta para a Câmara de Capacitação.</p> <p>19/03/2024: Duas propostas foram apresentadas, para momentos diferentes:</p> <p>1) Evento introdutório (reunião ampliada) com os CMDCA's para o dia 18/04, no período da tarde;</p> <p>23/04/2023: Evento será realizado na data de 02/05/2024, às 14h. A programação foi ajustada no Grupo GT OCA e será pautada novamente na Câmara de Capacitação. À espera dos convites para divulgação.</p> <p>Programação:</p> <p>OCA e Fundo - Débora</p> <p>Fontes de Recurso dos Fundos - Rodrigo</p>
------------------------------	------------------------	---------------------------------------	---

		<p>Transferências - FaF e Chamamentos</p> <p>- Sabbag</p> <p>Rodada geral com moderação será disponibilizada em anexo.</p> <p>2) Evento híbrido envolvendo OCA municipal, estadual e Câmara de Capacitação/CEDCA, com previsão para a data de 24/07/2024, no período da tarde. Evento a ser realizado na sala de situação da SEPL</p> <p>- Verificar a ação com a Câmara de Capacitação.</p> <p>23/04/2024: ajustar a programação com as Câmaras FIA e de Capacitação.</p> <p>21/05/2024 - Registra-se a realização da live no dia 02 de maio com aproximadamente 48 participantes no meet e 197 visualizações no youtube até o momento, com a programação da 2ª etapa no dia 24/07.</p> <p>Agendar reunião com a câmara de capacitação para o dia 03 de junho às 11h00.</p>
--	--	--

<p>4) Articulação com ALEP – Leis Orçamentárias: Comissão de Orçamento, Liderança do Governo, CRIA, Comissão de DH</p>	<p>LDO – Março, Abril LOA – Agosto, Setembro PPA – Agosto, Setembro</p>	<p>Dra. Danielle, Débora e representantes da Câmara do FIA.</p>	<p>05/12/2023 – Registra-se que na data de hoje as peças orçamentárias (LOA e PPA) serão apreciadas e votadas pela comissão de orçamento da ALEP com previsão de aprovação ainda no dia 05/12, até o dia 12/12.</p> <p>20/02/2024: Os instrumentos LOA e PPA já foram aprovados pela ALEP. Verificar se todas as discussões do GT foram contempladas. A análise será posterior à organização da ferramenta do B.I.</p> <p>O GT deverá acompanhar a elaboração da LDO/2025 e LOA/2025.</p> <p>Registra-se a importância do acompanhamento dos instrumentos em razão da EC 109/2021.</p> <p>19/03/2024: Renovar a necessidade de atenção neste item (acompanhamento dos instrumentos em razão da EC 109/2021).</p> <p>23/04/2024: Solicitar ao integrante do GT, Luciano Pereira/ALEP, informações sobre os prazos da LDO e da LOA.</p> <p>21/05/2024: Respostas ALEP: A seguir, as informações, prazos e datas, solicitadas na reunião:</p> <p>LDO Prazo de cadastro das emendas: 06/05/2024 a 26/05/2024 (podendo ser prorrogado uma vez). Após o cadastro das emendas o relator tem vinte dias para analisar o projeto.</p>
---	---	---	--

		<p>Para que ocorra o recesso legislativo do meio do ano é necessário que o projeto seja votado até dia 17 de julho.</p> <p>Registra-se a excepcionalização do FIA na LDO 2025 (protocolo 21.992.453-4) Projeto de Lei nº 224/2024.</p> <p>https://storage.assembleia.pr.leg.br/orcamentos/eVvbv2iCIPpbFiByVgBn5vctwmLdEH9WPVZNSoOS.pdf</p> <p>O grupo deverá fazer a análise do texto para eventuais encaminhamentos de emendas ao texto (postar o documento no grupo do GT OCA e CEDCA), com retorno até o dia 24/05.</p> <p>Envio de ofício / Ad Referendum (até o dia 22/05, minuta a ser postada no grupo para contribuições) ao relator do Orçamento da ALEP solicitando o cumprimento a Lei do OCA.</p> <p>Envio do documento pessoalmente, e com o apoio do Luciano/ALEP. Data 22/05 às 13h45 na ALEP.</p> <p>Verificar texto da LDO 2023/2024:</p> <p>https://storage.assembleia.pr.leg.br/orcamentos/hrCy5fwXyj2ZKzLgSbWymrwxXBOGc0KgemPzail.pdf</p> <p>LEI 20538 – 20 DE ABRIL DE 2021 Institui o Orçamento da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.</p> <p>https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-20538-2021-parana-institui-o-orcamento-da-crianca-e-do-adolescente-no-estado-do-parana</p>
--	--	--

			<p><u>Del. 009/2024 – CEDCA/PR Objetivos Prioritários do OCA.</u> <u>https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/deliberacao_09_2024_-_oca_-_aprovacao_dos_objetivos_norteadores_do_oca_2025_ass_1.pdf</u></p> <p>LOA</p> <p>Prazo para o Poder Executivo encaminhar o projeto para a ALEP: 30 de setembro.</p> <p>Registra-se o Ofício Circular 04/2024 - DOE/SEFA postado no grupo, encaminhado às unidades, com prazo de até 24 de maio para a revisão.</p> <p>Prazo de análise do projeto pela comissão: 01 de outubro a 21 de outubro.</p> <p>Prazo de cadastro das emendas: 22 de outubro a 11 de novembro (podendo ser prorrogado uma vez)</p> <p>Após o cadastro das emendas o relator tem 20 dias para analisar o projeto.</p> <p>O projeto tem que ser aprovado e devolvido ao Executivo até dia 22 de dezembro.</p>
--	--	--	---

<p>5) Objetivos do OCA</p>	<p>Abril de 2023</p>	<p>Adriano, Juliana Sabbag e Câmara do FIA</p>	<p>05/12/2023 – Proposta de iniciar a discussão dos próximos objetivos do OCA na reunião de Fevereiro de 2024.</p> <p>20/02/2024: Discussão a ser feita na Câmara do FIA, em reunião extraordinária a ser agendada.</p> <p>5) Objetivos do OCA Câmara FIA, 22/02/2024: Reunião agendada para a data de 07/03/2024, às 14h.</p> <p>19/03/2024: Reunião realizada na data de 08/03/2024 com a construção da minuta de um documento a ser detalhado e debatido na reunião da câmara do FIA.</p> <p>23/04/2024: foi publicada a Deliberação nº 09/2024 - CEDCA, que dispõe sobre os objetivos prioritários do OCA.</p> <p>21/05/2024: Sem encaminhamentos</p>
-----------------------------------	----------------------	--	--

<p>6) Monitoramento das Ações das Prioridades do OCA em cada Pasta</p>	<p>Março/ Dez 2023</p>	<p>SEPL, SEDEF e CEDCA.</p>	<p>21/11/2023: Ciente da planilha em construção. Será compilada junto ao documento a ser enviado pela SEPL. Inclusão de aba específica sobre as entregas do OCA. Verificar e incluir na planilha as emendas parlamentares propostas.</p> <p>05/12/2023: Em andamento.</p> <p>20/02/2024: Em andamento. Aguardando a definição do layout para o B.I. OCA.</p> <p>19/03/2024 – Em andamento.</p> <p>23/04/2024: o servidor da SEPL, Thiago de Angelis, disponibilizou o link do B.I., com ações exclusivas do OCA. Disponível em:: https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Observatorio-do-Planejamento</p> <p>- A partir do relatório da SEFA, oficiar a SEPL, solicitando informações sobre a produção do BI.</p> <p>Ofício 50/2024 - PROTOCOLO 22.129.361-4 enviado dia 06/05.</p> <p>21/05/2024 – Reiterar o Ofício (via e-mail e contato).</p>
<p>7) Formalização do GT OCA no CEDCA</p>		<p>Câmara do FIA</p>	<p>20/02/2024: composição do GT está regular (Del. 57/2023).</p> <p>19/03/2024 – Verificar com a SEFA a atualização do representante.</p> <p>23/04/2024: A indicada pela SEFA foi à servidora Sibebe Vicki.</p> <p>21/05/2024 – Sem encaminhamento.</p>

Parecer da Câmara: Ciente dos encaminhamentos do GT. Os Conselheiros do CEDCA/PR Rodrigo e Débora, acompanhados da Promotora Dra. Daniele Tuoto reuniram-se com o Deputado Evandro



Araújo para tratar da observância da inclusão dos objetivos do OCA na LDO. Sobre o item 6, registra-se que em consulta ao e-protocolo no dia 21.05 verificou-se que não havia movimentação em relação ao Ofício.

Parecer do CEDCA: Aprovados os encaminhamentos com a realização de pesquisa sobre a incorporação do GT OCA no CEDCA/PR antes da próxima reunião do GT.

4.3 BANCO DE PROJETOS:

4.3.1 Protocolo 22.021.988-7 – Resgate Banco de Projeto – Angelina Caron:

Relato: Por meio do protocolo, a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, solicita o segundo resgate do projeto: “Infância Bem Cuidada – Ampliação e 2º Resgate, no valor de R\$ 4.149.901,67 (quatro milhões cento e quarenta e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos). O projeto tem como objetivo humanizar e aprimorar a qualidade do atendimento pediátrico, oferecendo um ambiente físico personalizado e com condições tecnológicas que permitam a melhoria da qualidade e agilidade dos serviços de saúde oferecidos à população atendida em Campina Grande do Sul. O projeto encerrou o período de captação de recursos em 13/02/2024, sem solicitação de prorrogação por parte da OSC. O NFS/SEDEF realizou a conciliação dos valores (fls. 465/469), o Núcleo Regional de Curitiba se manifestou favorável ao pedido (fls. 467/469) e a CPCA/SEDEF também manifestou-se favorável ao pedido de resgate, pois os trâmites se encontram de acordo com a Deliberação nº 58/2023 – CEDCA/PR.

Parecer da Câmara: Aprovado o resgate no valor de R\$ 4.149.901,67 (quatro milhões cento e quarenta e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.4 OUTROS:

4.4.1. Protocolo 22.003.709-6 - Projeto do Centro Integrado Especializado no Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência de Paranaguá – CAICAVV:

Relato: A Prefeitura Municipal de Paranaguá solicita recursos para aquisição de imóvel no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para o Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências – CAICAVV, que atende atualmente 349 casos encaminhados pela rede de proteção do município. A CPCA/SEDEF, por meio da Informação Técnica nº 286/2024, concluiu que, “considerando o disposto no Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social / Prefeitura do Município de Paranaguá; considerando a relevância do serviço



prestado pelo CAICAVV as crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência do município de Paranaguá/PR; considerando o recurso previsto no Anexo I da Deliberação nº 028/2021 – CEDCA/PR, de R\$ 1.870.714,03 (um milhão oitocentos e setenta mil setecentos e quatorze reais e três centavos) voltado ao financiamento de ações de “enfrentamento as violências e implementação da Lei 13.431/17”; esta Coordenação, manifesta-se favoravelmente à solicitação realizada, com a ressalva de que toda e qualquer adaptação, reforma ou ajuste no imóvel bem como, sua manutenção será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaguá”.

A Câmara de Garantias aprovou o mérito da proposta na reunião do mês de abril e a Câmara do FIA solicitou parecer com embasamento jurídico sobre quais as alternativas viáveis para transferência de recurso, pois se trata de aquisição de imóvel pelo município de Paranaguá com recursos do FIA. Por meio da Informação Técnica nº 348/2024, a Assessoria Técnica - AT/SEDEF (fls. 33/35) informa que, considerando os princípios da administração pública, no qual os conselheiros do CEDCA/PR estão subordinados (citação da lei nº 19.173 de 2017 – Organização da Política da Criança e do Adolescente), e, considerando em especial os princípios da legalidade, com base na legislação do Sistema Estadual da Criança e do Adolescente e da eficiência, tendo em vista a agilidade no repasse de recursos, entende-se que para atender a demanda das crianças e dos adolescentes do município de Paranaguá, pode ser realizada a transferência de recurso ao município na modalidade fundo a fundo. Complementando que, vale considerar que no procedimento denominado fundo a fundo, é possível, à semelhança de outras modalidades de transferência de recursos, estabelecer regras, obrigações e atribuições claras de cada uma das partes convenientes. Ainda, por meio do Ofício nº 430/2024 a prefeitura de Paranaguá enviou justificativa da escolha do referido imóvel, sendo a localização central e de fácil acesso, bem como, infraestrutura adequada e necessária para o pleno desenvolvimento dos atendimentos e Políticas Públicas praticadas por equipe com profissionais representantes das Políticas De (i) Educação, (ii) Saúde e (iii) Assistência Social.

Parecer da Câmara: Conselheiros Rodrigo, Nilson, Karoline entendem não ser possível verificar o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 19.173/2017 e destinação dos recursos conforme Del. 028/2021 para projetos governamentais. Conselheiros Prisciane, Desireé e Graziela entendem pela aprovação de recursos ao Município para transferência na modalidade fundo a fundo, com a ressalva na necessidade do cumprimento dos requisitos previstos na Lei.

Parecer do CEDCA: Aprovado o repasse fundo a fundo.

Em regime de votação (nominalmente com registro em ata).

01 – Autoriza o repasse fundo a fundo

02 – Não autoriza o repasse fundo a fundo



Registra-se:

15 votos na opção 01

09 votos na opção 02

4.4.2. Protocolo 21.995.155-8 – Fundação Solidariedade de Campo Magro / solicita venda de veículo:

Relato: A Fundação Solidariedade solicita autorização para venda de veículo Duster, adquirido no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), com recursos do Convênio nº 016/2014. Justifica-se em razão do veículo possuir 7 anos de uso frequente em área rural, alta quilometragem e frequente necessidade de consertos/serviços mecânicos. O recurso arrecadado com a venda será utilizado para a compra de novo automóvel. Anexa à nota fiscal de compra nº 366.951, no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Em Fevereiro de 2024, o CEDCA aprovou o encaminhamento: **Parecer da Câmara:** Oficiar a Fundação Solidariedade para que os trâmites sejam cumpridos de acordo com a Resolução nº 226/2010 – CEDCA/PR. Assim, em resposta ao Ofício nº 09/2024, a OSC apresentou o Orçamento do carro a ser adquirido, bem como a tabela FIPE do veículo a ser vendido (fls. 07/24); a Aprovação do CMDCA (fls. 06), e a análise do Núcleo Regional de Curitiba quanto a constatação e verificação do uso do veículo na execução do programa na modalidade de acolhimento institucional, no atendimento as crianças e aos adolescentes por meio do transporte das mesmas para as atividades cotidianas (fls. 25-27).

Parecer da Câmara: Aprovado a venda do veículo e a aquisição de novo, para atendimento das crianças e adolescentes atendidos pela OSC.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.4.3. Ofício 001315 – MP/PR – Comarca de União da Vitória – Solicita restituição de valores do FIA.

Relato: A Vara da Infância e da Juventude da Comarca de União da Vitória solicita a restituição do valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) à requerente citada no ofício. O valor advém do pagamento de uma multa (última parcela), sendo que a requerente solicitou isenção devido dificuldades financeiras. Em análise, o NFS/SEDEF verificou que os valores constantes no comprovante não entraram na conta vinculada ao FIA.

Parecer da Câmara: Responder ao MP que após verificação não foi localizado o depósito/pagamento do valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) na conta do Fundo Estadual dos



Direitos da Criança e do adolescente. Sugerir que a parte interessada certifique-se da conta para a qual foi realizado o pagamento, visando a agilidade dos trâmites.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.4.4. Protocolo 21.835.114-0 - Projeto “Ver + Paraná” da Renovatio:

Relato: Trata-se do projeto apresentado pela Associação de Apoio Renovatio. A finalidade do projeto prevê a “realização de avaliação oftalmológica de crianças e adolescentes, estudantes da Rede de Ensino do Estado do Paraná, disponibilizando óculos quando necessário e facilitando o acesso para o nível de atenção terciária aos alunos com indicação clínica”. O projeto será realizado nas regiões do Vale do Ribeira, Paraná Centro, Noroeste e Sudoeste. O cronograma de execução das ações prevê o desenvolvimento do projeto em 12 meses. O valor do projeto é de R\$5.465.759,36 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). A OSCIP destaca que: “No montante supracitado, está inclusa toda a estrutura de equipamentos de saúde e profissionais necessários para contemplar os serviços de: palestras de conscientização nas escolas, credenciamento das crianças, triagem oftalmológica por testes de acuidade visual, exame da motilidade extrínseca ocular, exame ocular externo, biomicroscopia ocular em lâmpada de fenda, esquiascopia/refração, oftalmoscopia e retinografia colorida binocular.” A CPCA manifestou-se favorável a sua execução por meio da informação técnica nº131/2024, envia o projeto para análise e manifestação do CEDCA quanto ao financiamento do projeto com recursos provenientes do FIA/PR, no caso de enquadramento do projeto em uma das execuções legais previstas na Lei Federal nº13.019/2014 ou ainda, abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social. No mês de março, a pauta foi apreciada pela Câmara de Políticas que aprovou a abertura de uma consulta pública (30 dias) e a solicitação à SESA quanto a apresentação dos dados sobre fila de espera de oftalmologia para crianças e adolescentes, seus investimentos nessa demanda, e a possibilidade de oferta dos óculos.

Parecer da Câmara: Retirado de pauta em razão dos encaminhamentos da câmara de políticas.

Parecer do CEDCA: Em diligência.

4.4.5. Ofício nº 37/2024 – COMTIBA – Solicita pauta sobre a execução da Del. 52/2016:

Relato: Trata-se da solicitação do COMTIBA de agenda para discussão sobre Deliberação nº 52/2016 – CEDCA/PR do Incentivo Fundo a Fundo de Fortalecimento de programas de aprendizagem para adolescentes no valor de seis milhões de reais aos municípios elegíveis. Em análise junto a Gestão de Fundos da SEDEF verificou-se que o município de Curitiba recebeu no dia



07/11/2018 o valor de R\$ 1.031.936,79 (agência 3793-1, c/c 12057-x), e no dia 30/04/2024 ainda tem o saldo de R\$ 399.126,87.

Parecer da Câmara: Oficiar ao COMTIBA acerca da impossibilidade de prorrogação da execução da Del. 052/2016 – CEDCA/PR, sugerindo ao Município que execute o saldo disponível com a maior celeridade possível, observando a prestação de contas final até 13.12.2024.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.4.6. Panorama de execução do Programa Estadual de Aprendizagem:

Relato: De acordo com a Divisão de Formação Educacional e Profissional – (DIFEP) da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – (CGS/SEJU), o panorama dos pagamentos às instituições formadoras encontra-se da seguinte forma: Para conclusão do pagamento das entidades executoras da aprendizagem (CIEE, Guarda Mirim e Renapsi), incluindo o valor de reajuste dos contratos, encontra-se em trâmite no protocolado nº 21.537.883-7, que versa sobre a solicitação de empenho e outras providências - TED nº 012/2023. Protocolado aberto em 04/01/2024 com movimentação ao NFS/SEJU, a considerar a tramitação do protocolo nº 20.957.215-0 que versa sobre a Execução Descentralizada para os pagamentos retroativos do Programa Estadual de Aprendizagem – Deliberação nº 006/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR com a utilização de Recursos FIA. Isto frente a publicação em Diário Oficial do Estado – DIOE do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 012/2023 (em anexo) e a emissão de Movimentação Crédito Orçamentário – MCO em 21 de novembro de 2023. Em função da alteração do sistema SIAF para SIAFIC, o protocolado foi devolvido ao NFS/SEDEF para substituição da nota, realizada em 16/02/2024. Abaixo segue a discriminação de valores que integram o protocolado. Em complementação ao relato acima, a SEJU informa que os empenhos foram realizados e que as Organizações receberão o recurso nos próximos 03 (três) dias úteis.

ENTIDADE	CONTRATO	MÊS	VALOR DAS NOTAS PENDENTES
Renapsi	N°061	Abril, Maio, Junho e Julho	R\$ 251.166,52
Guarda Mirim	N°062	Abril, Maio e Junho	R\$ 45.673,24
CIEE	N°060	Valor de todas as unidades (CIEE)	R\$ 729.588,38
Cascavel	N°060	Maio, Junho e Julho	R\$ 117.009,11
Umuarama	N°060	Maio, Junho e Julho	R\$ 102.237,63
Ponta Grossa	N°060	Maio, Junho e Julho	R\$ 118.845,07
Paranavaí	N°060	Março, Abril, Maio, Junho e Julho	R\$ 214.918,79
Londrina	N°060	Março, Abril, Maio, Junho e Julho	R\$ 176.577,78
VALOR TOTAL DAS NOTAS PENDENTES:			R\$ 1.026.428,14

5

Na atualidade o protocolo se encontra no NAS/SEJU para ciência e de lá retorna ao NFS/SEJU para conclusão do pagamento.

Parecer da Câmara: Ciente das informações apresentadas pela SEJU no que tange a realização dos empenhos às Organizações e a previsão de efetivação dos pagamentos nos próximos 03 (três) dias úteis. A SEJU informou que não há previsão para a retomada das contratações. A Câmara sugere o reconhecimento do Conselho as Organizações executoras do Programa, que apesar dos atrasos nos pagamentos não interromperam o atendimento aos adolescentes e honraram com todos os compromissos trabalhistas e previdenciários e que as mesmas deverão ser orientadas sobre os procedimentos para pedido/solicitação de valores referente à correção pelo atraso nos pagamentos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a informação da SEJU que a previsão da formalização da TED é para 15 de junho, a partir, da qual será instaurado o procedimento licitatório que viabilizará a contratação dos aprendizes.

4.4.7 Disponibilização de recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para pagamento de Pareceristas para análise dos projetos iniciais apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil vinculadas ao Edital Geral II.

Relato: A Comissão de Organização do Edital Geral II reuniu-se em 21.05.2024 para discutir acerca das questões atinentes ao Edital Geral II, como encaminhamento solicita a disponibilização de recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para pagamento de pareceristas.

Parecer da Câmara: A Câmara aprova a utilização do recurso de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do valor total de 100 milhões destinado ao Edital Geral II, devendo os critérios para credenciamento serem



validados pela Comissão de Seleção. Importante que os critérios sejam propostos juntamente com o próprio Edital considerando o valor mínimo de projeto, estimativa do número de propostas e divulgação do Edital às Organizações da Sociedade Civil.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.4.8 Protocolo 21.995.926-5 – Ofício 08/2024 do Município de Roncador, sobre valores do FIA em conta.

Relato: O município de Roncador solicita orientação quanto a origem do valor aproximado de R\$ 6.100,06, que consta na inscrição FIA/IASP 38. E, pergunta quais procedimentos tomar, para que possam restituir e/ou, se, podem utilizar esse recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA. Em análise, a Central de Convênio da SEDEF (às fls 05) informou que no ano de 2008, foi formalizado com o Município de Roncador o convênio nº 324/2007, Protocolo número 09.482.40-5 (publicado no DIOE/PR, edição nº 7635 de 09/01/2008, destinado a aquisição de veículo automotor, equipamentos e materiais de consumo para o Programa de Contraturno Intersetorial e Conselho Tutelar (SIPIA), no valor total de R\$ 77.400,00, dos quais R\$ 64.500,00 a conta do recurso FIA/PR e R\$ 12.900,00 a título de contrapartida do Município. Acontece que esses recursos, não foram repassados aquela municipalidade no prazo da vigência do convênio por não cumprimento ao estabelecido na Cláusula Décima Quarta que dispõe da apresentação das certidões exigidas. Sendo assim o prazo de vigência foi expirado em 02/12/2009, e os recursos empenhados foram estornados em data de 31/12/2009, tendo sido encaminhado o Ofício nº 232/2009-SE/CEDCA, datado de 31/12/2009, para ciência. Vale registrar que até o ano de 2011, as prestações de contas dos recursos provenientes da administração pública Estadual e Municipal, eram prestadas pelo Tomador de recursos, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e que somente a partir da entrada em vigor da Resolução nº 28/2011- TCE/PR, em data de 1º de janeiro de 2012, que as prestações passaram a ser prestadas no Sistema Integrado de Transferências- SIT/TCE, para o concedente dos recursos, e posteriormente encaminhados ao TCE/PR. Diante disso, sugere-se que seja expedido Ofício ao Município de Roncador, para que apresente o já citado extrato bancário, para que seja possível a identificação da data do depósito e o valor inicial, bem como se os recursos não são provenientes de depósito efetuado pelo próprio município a Título de contrapartida, referente ao Convênio nº 324/2007.

Parecer da Câmara: Em diligência. Enviar Ofício ao Município solicitando o extrato da conta para verificação e rastreabilidade.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.



4.4.9. Protocolo 22.162.609-5 – Município de Londrina – solicita reconsideração a Del. 13/2024 – Incentivo PSC e LA;

Relato: O protocolo refere-se ao pedido do município de Londrina, por meio do ofício de nº 118/2024, para que seja reconsiderado pelo CEDCA quanto a sua não inserção como elegível para o financiamento de que trata a deliberação 13/2024, Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). O município expõe no ofício os critérios para a deliberação e descreve que atende a todos, relatando que “tendo apenas deixado de responder à pesquisa realizada, o que não representa ausência da prestação do serviço, motivo pelo qual se solicita o reenvio do referido formulário com o compromisso de devolução das respostas o mais rápido possível. Reiterando os pedidos acima, de reconsideração para a inclusão do município no financiamento em questão e de reenvio da pesquisa afeta, na certeza da compreensão deste conselho quanto à necessidade do recurso para garantir um atendimento de qualidade aos adolescentes e suas famílias”. O protocolo foi enviado para manifestação da CPAS/SEDEF e a Divisão de Proteção Social Especial informou que realmente o município não preencheu a pesquisa, e que não aparecia nas primeiras listas de controle porque (posteriormente) foi identificado que outro município (Santana do Itararé) havia preenchido equivocadamente a pesquisa colocando como Londrina o nome do município, o que foi descoberto depois fazendo o rastreamento do email de identificação de quem preencheu o documento. A DPSE informa ainda que: “Mesmo que não tenha sido cobrado reiteradamente sobre a necessidade de sua participação, o Núcleo Regional de Londrina afirma ter enviado o e-mail de mobilização e que o município posteriormente não foi cobrado por não aparecer nos e-mails enviados pela DPSE, conforme anteriormente mencionado. A equipe da DPSE não localizou tentativas de preenchimento da pesquisa, mesmo que de forma equivocada, como aconteceu com Santana do Itararé. Diante da informação do município através do Ofício nº 118/2024 em que afirma que cumpre todos os critérios da Deliberação, a DPSE possibilitará ao município o preenchimento da pesquisa, enviando link e após o recebimento das respostas, procederá análise de dados, inclusão desses no relatório da pesquisa e apresentação de proposta de cálculo de recursos a serem repassados, caso comprovem-se os critérios afirmados no ofício remetido. Tendo manifestação favorável deste Conselho à solicitação do município e caso este preencha a pesquisa e seja elegível à Deliberação 013/2024, será necessária a publicação de Deliberação Ad Referendum, para inclusão do município no anexo da respectiva deliberação, considerando que a próxima reunião plenária do CEDCA ocorrerá em data posterior à data final de aceite do recurso no sistema SIFF que tem data



estabelecida para 20/06/2024.” Parecer da Câmara de políticas: Aprovada a solicitação, condicionada ao atendimento dos critérios da deliberação.

Parecer da Câmara: Em diligência. Oficiar o município, com cópia para o CMDCA, informando que deverá preencher a pesquisa para o levantamento do atendimento socioeducativo de meio aberto até 29.05, e cumprir os requisitos para ser elegível na proposta de atendimento da deliberação 013/2024. Para a próxima reunião a DPSE trará o resultado da pesquisa e minuta de deliberação caso o município seja elegível.

Parecer do CEDCA/PR: Aprovado parecer da Câmara.